



DELIBERAÇÃO DE FUTSAL

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, SAD'S e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina, na sua reunião 17 de Outubro de 2008, além das já divulgadas através do Comunicado Oficial N.º. 126, tomou ainda a seguinte deliberação:

PROCESSO DECIDIDO

16/DISC-08/09 – Punir o **CLUBE HABINORDESTE ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA** com as penas suspensão por duas épocas desportivas e multa de 500,00 € (quinhentos euros), tudo nos termos das disposições conjugadas dos Art.ºs. 46.º, n.º. 2, alínea c) e n.º. 3, do Regulamento Disciplinar. – **Considerado notificado em 27/10/2008.**

Pe'l'A DIRECÇÃO DA FPF

